



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 953/2012

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente e Desportiva e de Lazer do Campo Redondo, doravante denominada AB DL e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou em sessão e fez publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a AB DL, - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DESPORTIVA E DE LAZER DO CAMPO REDONDO, fundada em 29 (vinte e nove) de junho de 2011 (dois mil e onze), sendo uma entidade civil, de direito privado, inscrita em sua decisão, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com personalidade financeira e administrativa, de caráter representativo, reconhecida, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições aplicáveis da Lei Civil Avestada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 06 (seis) de outubro de 2011 sob o protocolo nº 11.959, as Fls. 28, Registro de nº 3359, Fls. 24, Livro nº A-28, inscrito no CNPJ nº. 14.737.081/0001-11, com sede administrativa situada na Avenida Araújo, s/n, bairro da Cidade Nova, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, circule-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 22 de março de 2012.

  
MANOEL CARDOSO DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL